Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/09
De 03/05/11
À 02/06/11
São Francisco do Guaporé

Glaucir Bosso Borba
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/09

Lei Municipal nº670 /2011.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no valor total de R$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), na seguinte fichas funcionais programáticas abaixo, que segue:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0011.2093 Abert. Manut. Conservação e obras – Estradas Vicinais
3.3.90.39– Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R$450.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão parcialmente anuladas as fichas abaixo:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04.122.0009.1015 Aquisição de Bens e Imóveis – SEMOSP
4.4.90.61– Aquisição de Imóveis R$130.000,00

15.451.0010.1017 Abertura Manut. Cons. e Obras Compl. De Ruas e Av.
4.4..90.51– Obras e Instalações R$140.000,00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
16.482.0020.1117 Ação de Apoio Social Habitacional Urbano
4.4..90.51– Obras e Instalações R$180.000,00

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 03 de maio de 2011.

Publique-se; Registre-se;
Cumpra-se.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
03/05/2011